

LEI N.º 1518/2014

DATA: 21.10.2014

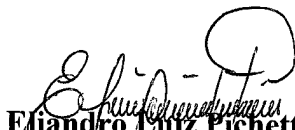
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “**Associação Paranaense de Cultura – APC**”, unidade gestora do **Centro Social Marista Itapejara – CESMAR**.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Conforme os requisitos exigidos pela **Lei Nº 1501/2014 de 16.07.2014**, apresentados pela entidade, **Fica Declarada de Utilidade Pública** a “**Associação Paranaense de Cultura – APC**”, com inscrição no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0001-51, com sede e foro na Rua Imaculada Conceição, 1155, 10º Andar, Bairro Prado Velho, CEP 80215-901, Curitiba, Paraná, **Unidade Gestora do CENTRO SOCIAL MARISTA ITAPEJARA - CESMAR**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0001-51, com sede e foro na Rua Marcelino Champagnat, 308, Bairro Centro, CEP 85.580.000, Itapejara D'Oeste, Paraná.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.